



CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL Nº. 005/2026

Ao
Setor de Licitações

Em atenção à solicitação de verificação da existência de recursos orçamentários para, contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção da nova Sede da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, com área total de 3.383,18m², com fornecimento de material e mão de obra, **Concorrência Pública nº 10/2026**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração”.

Informamos que há recursos orçamentários consignados no Orçamento/2026, conforme descrição abaixo:


SECRETARIA / DEPARTAMENTO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SALDO DOTAÇÃO R\$
SEMAD	04.001.04.122.0001.1008.4.4.90.51 Fonte: 1.708.0000000	R\$ 5.000.000,00
SEMAD	04.001.04.122.0001.1008.4.4.90.51 Fonte: 1.709.0000000	R\$ 2.000.000,00

Em tempo, observamos que a execução em mais de um exercício é um procedimento contábil aceito. No entanto, considerando que o contrato estará vigente na data do primeiro dia útil de janeiro de 2027, momento em que são realizados os pré-empenhos dos contratos em vigência, todos os pré-empenhos referentes a este processo deverão ser efetuados nessa ocasião, sendo indispensável a existência de recursos disponíveis na respectiva data. Caso contrário, a situação poderá ser caracterizada como irregularidade.

Dessa forma, orientamos que seja realizado alinhamento prévio junto à Assessoria de Orçamento Público antes da formalização deste processo.

Tendo em vista o exposto até o momento, apresentamos o parecer contábil.

Aripuanã-MT, 22 de maio de 2026.


Michele Cardoso Pereira da Silva
Supervisão de Contabilidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>

DECLARAÇÃO

VERIFICAÇÃO DE EXISTENCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Senhor(a). Secretário(a).

Em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, informo a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender a despesa que trata o presente processo.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

A despesa será consignada à seguintes dotações orçamentárias.

Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Unidade:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	04	Administração	Subfunção:	122	Administração geral
Programa:	0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ação:	1008	CONSTRUÇÃO PRÉDIO PREFEITURA

Red.	Natureza da Despesa / Fonte de recursos	Dotação Atualizada	Valor Reservado	Empenhado	Anulado	Saldo Dotação
61	4.4.90.51 - Obras e Instalações	5.000.000,00	-3.524.000,00			
	1.708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos					
Total Geral		5.000.000,00	-3.524.000,00	0,00	0,00	0,00

ARIPUANÃ - MT, 22 de maio de 2026

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA
Resp. pela Inf. de existência de rec. orçamentários



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanana.mt.gov.br - <https://www.aripuanana.mt.gov.br/>

DECLARAÇÃO

VERIFICAÇÃO DE EXISTENCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Senhor(a). Secretário(a).

Em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, informo a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender a despesa que trata o presente processo.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

A despesa será consignada à seguintes dotações orçamentárias.

Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Unidade:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	04	Administração	Subfunção:	122	Administração geral
Programa:	0001	GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Ação:	1008	CONSTRUÇÃO PRÉDIO PREFEITURA

Red.	Natureza da Despesa / Fonte de recursos	Dotação Atualizada	Valor Reservado	Empenhado	Anulado	Saldo Dotação
61	4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.000.000,00	-860.000,00			
	1.709.0000000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recurso					
Total Geral		2.000.000,00	-860.000,00	0,00	0,00	0,00

ARIPUANÃ - MT, 22 de maio de 2026

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA
Resp. pela Inf. de existência de rec. orçamentários



65/2026 - PARECER FINANCEIRO

Em atenção à solicitação feita pela Comissão de Licitação para verificar a existência de Recursos Financeiros para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, com área total de 3.383,18 m², com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, informo que:

Estão garantidos os recursos financeiros para o adimplemento das obrigações iniciais. O saldo remanescente ficará retido, observando-se as condições do cronograma físico-financeiro.

Não Há recursos Financeiros para pagamento das obrigações.

Haverá recursos Financeiros disponíveis mediante liberação de Recursos de Convênios do Governo Federal.

Haverá recursos Financeiros para pagamento de Contra Partida.

A instituição financeira não receberá qualquer tipo de remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais pelos serviços objeto desta licitação, ou pela prestação de serviços correlatos.

Aripuanã – MT, 22 de maio de 2026.


ANDREIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças